





**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**JUSTIFICATIVA**

Um vaso sanitário é de extrema importância, pois é o objeto costumeiramente usado para satisfazer as necessidades fisiológicas do ser humano.

Ocorre que, alguns estabelecimentos comerciais alimentícios possuem nos banheiros masculinos apenas os mictórios que são utilizados apenas para urinar, o que muitas das vezes provocam nos homens situações constrangedoras.

Por todo o exposto e, peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

  
VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 71 /2016.

**OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS  
COMERCIAIS ALIMENTÍCIOS QUE  
ESPECIFICA A POSSUIREM NO MÍNIMO  
UM VASO SANITARIO NOS BANHEIROS  
MASCULINOS**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou:

Art. 1º- Os restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que possuírem banheiro masculino deverá ter no mínimo um vaso sanitário.

Art. 2º- A inobservância do disposto nesta Lei ensejará a aplicação das seguintes sanções;

I - advertência;

II - multa de 05 (cinco) UFM;


III - em caso de reincidência, interdição total ou parcial, do estabelecimento;

IV - cassação do alvará de licenciamento.

Art. 3º- A fiscalização do cumprimento da presente Lei e a aplicação das sanções previstas no artigo anterior é de responsabilidade do órgão municipal competente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a publicação da presente Lei.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

  
Vereador José Ricardo Sírrio  
(Zezé do Salão)

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG  
-23-Nov-2016-14:39-020654-1/2



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS


**JUSTIFICATIVA**

Um vaso sanitário é de extrema importância, pois é o objeto costumeiramente usado para satisfazer as necessidades fisiológicas do ser humano.

Ocorre que, alguns estabelecimentos comerciais alimentícios possuem nos banheiros masculinos apenas os mictórios que são utilizados apenas para urinar, o que muitas das vezes provocam nos homens situações constrangedoras.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

  
Vereador José Ricardo Sório  
(Zezé do Salão)